





MINISTÉRIO DA CULTURA

TERMO DE COOPERAÇÃO

FORMULÁRIO - SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA

Processo nº: 01400.010343/2013 - 65
Exercício: 2013

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
MINISTÉRIO DA CULTURA: Secretaria Executiva CNPJ: 01.264.142/0002/00 ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 3º Andar – Brasília – DF CEP: 70068-900	
ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Nacional de Artes CNPJ: 26.963.660/0002-42 ENDEREÇO: Rua da Imprensa, 16 / 5º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ CEP: 20030-120	
IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES	
Pelo Ministério da Cultura: Jeanine Pires, Secretária-Executiva, identidade RG: 661290 SSP/SC, CPF: 758.711.209-78, decreto de 05/10/2012, D.O.U, seção 2, pág. 01 de 08/10/2012.	
Pela Fundação Nacional de Artes: Antonio Carlos Grassi, Presidente, identidade RG: 07590028-2, IFP/RJ, CPF: 155.611.356-00, Portaria nº 575, D.O.U, seção 2, pág. 01, de 14/02/2011.	
LEGISLAÇÃO	
O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto do Decreto nº 6.170/2007, da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, e da Lei nº 8.666/1993.	
OBJETO	
Prêmio Funarte de Arte Negra Premiação de 33 projetos nas áreas de artes visuais, circo, dança, música, teatro e preservação da memória, a serem realizados por proponentes produtores e artistas autodeclarados negros (pretos e pardos, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).	

JUSTIFICATIVA	
<p>O Edital, lançado pela Fundação Nacional de Artes, em conjunto com a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SEPPI visa dar aos produtores e artistas negros oportunidade de acesso a condições e meios de produção artística, em conformidade com:</p> <p>a) o Plano Nacional de Cultura (Lei 12.343/2010), especialmente no que se refere aos programas de reconhecimento, preservação, fomento e difusão do patrimônio e da expressão cultural dos e para os grupos sujeitos à discriminação e marginalização;</p> <p>b) o Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010), que estabelece em seu artigo 4º, incisos IV e VI, a promoção de ajustes normativos para aperfeiçoar o combate à discriminação e às desigualdades étnicas e a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso aos recursos públicos.</p>	
OPERACIONALIZAÇÃO	
<p>O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para Fundação Nacional de Artes.</p>	
PRESTAÇÃO DE CONTAS	
<p>A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.</p> <p>A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.</p>	
DOS RECURSOS/DETALHAMENTO	
<p>Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros a Fundação Nacional de Artes para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 4.440.000,00 (quatro milhões quatrocentos e quarenta mil reais), em parcela única, à conta da Dotação Consignada da Secretaria Executiva / FNC / MINC, como segue:</p> <p>Órgão Cedente: Ministério da Cultura Unidade Gestora: 340035 – Secretaria Executiva / FNC / MINC Gestão: 00001</p> <p>Órgão Executor: Fundação Nacional de Artes Unidade Gestora: 403201 Gestão: 40402</p> <div style="text-align: right; margin-top: 20px;">  </div> <div style="text-align: right; margin-top: 100px;">  </div>	

Finalidade: A descentralização destina-se ao pagamento de 33 (trinta e três) prêmios, e custos com despesas administrativas e infraestrutura

Ação: 20ZF.0001

Qualificação e Requalificação: : Promoção e Fomento à Cultura Brasileira – Nacional

PTRES: 065.663

Elemento de Despesas: 3390.00

Fonte: 0118

Plano Interno:

Valor: R\$ 4.440.000,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Parcela Única – R\$ 4.440.000,00

Período de Execução: Abril a Dezembro / 2013

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 09 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

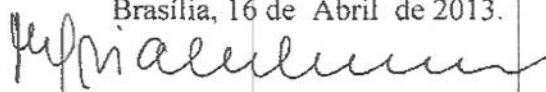
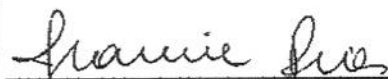
DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 3 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo Ministério da Cultura, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília, 16 de Abril de 2013.



Representante Legal do Ministério da Cultura

Jeanine Pires
Secretária-Executiva
Ministério da Cultura

Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente

MYRIAM LEWIN
Diretora Executiva
Fundação Nacional de Artes
FUNARTE